

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

LEI MUNICIPAL N º 1539/98

Ementa: Autorizar abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Preta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a cobrir as despesas referentes às obrigações patronais, salários famílias e Inativos, dos professores de 1.ª a 8.ª série, que recebem pelo Fundo de Educação Municipal - F.E.M.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta lei correrão por conta das transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

2.6 - Secretaria de Educação e Esportes.

08421882.066 - Manutenção do Ensino

3.1.1.3. - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.2.5.1. - Inativos	R\$ 100.000,00
3.2.5.2. - Salário Família	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

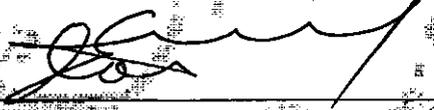
PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, em 20 abril de 1998.



EDUARDO COUTINHO
- Prefeito -